



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

PORTARIA Nº. 198/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES(AS)
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, devendo os(as) servidores(as) gozá-las no período de: **05/01/2026 a 03/02/2026**.

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO
638	Iacy Castro Ribeiro	Ouvidor Legislativo
648	Joleandra Almeida Filizola	Assessor da Presidência
641	Jorge Silva Ferreira	Assessor da Presidência
642	Keldren de Lima Farias	Assessor Administrativo I
660	Kilmer Miranda Lima	Esp. Fotog. e Captura de Imagem Dig.
659	Naubert Souza e Souza	Esp. Fotog. e Captura de Imagem Dig.
640	Raymar dos Reis Martins	Assessor de Comunicação

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Parintins
A(o) Presente **Portaria** foi
Publicado(a) dia **09/12/25** por afixação no
Quadro da Câmara de Conformidade com o
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins


Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins


Ronessa Maria Farias de Souza
Secretaria Administrativa
Portaria Nº 048/SRH - CMP